



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - MATA SANTA GENEBRA  
Rua Mata Atlântica, 447 - Bairro Bosque de Barão - CEP 13082-755 - Campinas - SP

FJPO-PRESIDÊNCIA/FJPO-LICITAÇÃO

## ESCLARECIMENTO

Campinas, 13 de maio de 2024.

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS

ESCLARECIMENTO 02

Pregão Eletrônico nº 90001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis nas dependências da Fundação José Pedro de Oliveira - Campinas/SP

Em atenção ao pedido de esclarecimentos, a FJPO vem respondê-lo:

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Planilha de custo não é exigida. Apenas a proposta atualizada.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Planilha de custos não é exigida. Apenas a proposta atualizada.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

Prejudicado.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Esta Administração não tem percentual mínimo.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

*Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”*

A FJPO exige a estrita obediência às normas trabalhistas. Não há indicação de sindicato, desde que sejam respeitados o salário-base e os benefícios da categoria.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

Sim.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Não há fornecimento de materiais.

Por outro lado, a empresa deve fornecer os equipamentos individuais de proteção (EPI's), consistentes naqueles usuais destinados ao objeto em questão, como: luvas, máscaras, botas, sem prejuízo dos demais que se fizerem necessários.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Não há contratação vigente.

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

A alíquota é de 5%.

6. qual tarifa transporte público do município?

Consultar no órgão competente para a prestação desse serviço.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada” Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

Sim.

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

O adicional de insalubridade varia de acordo com o LTCAT, com a Convenção que rege a categoria e com o ordenamento jurídico trabalhista. Ademais, é importante se atentar que, na sede da FJPO, existe um banheiro público destinado aos visitantes.

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

O cálculo da proposta fica a cargo da empresa.

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Valor unitário.

11. lance será por item ou para todos os itens?

Por item. Há previsão no edital.

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Limpeza – dois postos de trabalho.

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

A atividades deverão ser realizadas de segunda à sexta-feira das 7h às 16h e aos sábados das 08h às 12h.

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Deve ser tratado no início da prestação de serviços e de acordo com a demanda da FJPO.

COMPRAS E LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE JULIANO ZACARDI, Agente Administrativo**, em 13/05/2024, às 15:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11069408** e o código CRC **86D43AC2**.

---